PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM 27/10/2020

LEI Nº 947/2020,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À PRÁTICA DE ATIVIDADES POLIESPORTIVAS (QUADRA POLIESPORTIVA) SITUADA NO PARQUE CÍTRICOLA, GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO, S/N, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominando "ARENA POLIESPORTIVA ANDERLAN RAVISON ROSA ALMEIDA" o espaço público destinado à pratica de atividades poliesportivas, (Quadra Poliesportiva) situada no Parque Citrícola, na Governador João Alves Filho, S/N, no perímetro urbano do Município de Boquim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Boquim (SE), 27 de Outubro de 2020

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL